



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 15 de abril de 2015

Edição nº 1.231

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de *empresa produtora de eventos e afins*, para disponibilização de artistas para apresentação em eventos culturais organizados pela Secretaria da Cultura, para o ano de 2015, conforme cronograma de eventos em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE MAIO DE 2015, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 473 (quatrocentos e setenta e três) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para o município de Toledo-PR, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE MAIO DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.151.366,41 (três milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de portas de alumínio, Box, fixo, e telas de proteção para as dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE ABRIL DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.709,00 (sete mil setecentos e nove reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 010/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 02

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada com uma proposta no valor global de **R\$ 10.579,20** (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

- O **Lote 01** foi declarado **DESERTO**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de Abril de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 15 de abril de 2015

Edição nº 1.231

Página 2

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº03, de 24 de Março de 2015,

do Conselho Municipal da Saúde do Município de Toledo - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Toledo, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo - PR, em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1642/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;


Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, referente ao ano de 2014.

Toledo, 24 de março de 2015.


Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 15 de abril de 2015

Edição nº 1.231

Página 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 05, de 14 de ABRIL de 2015.

Delibera pela convocação das Pré Conferências e IV Conferência Municipal dos Direitos do idoso de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **14 de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. – Convocar as Pré Conferências Municipais e IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-PR, ficando as seguintes datas para realização:

I – Datas das Pré Conferências:

a) Dia **12/05/2015** no CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade Ernesto Dall'Oglio, sito a rua: Rodrigo Alves, nº 1223, Jardim Coopagro, início às 14 horas e término previsto às 17 horas;

b) Dia **13/05/2015** no CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade Wilson Carlos Kuhn, sito a rua: Capitão Leônidas Marques, nº 1159, Vila Pioneiro, início às 14:00 e término previsto às 17 horas.

II – Data da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

a) Dia **29/05/2015** no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, sito a rua: Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 85, esquina com a rua Primeiro de Maio. Com início às 08 horas e término previsto às 17 horas, tendo como tema: **“O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades”**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 14 de abril de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 06, de 14 de ABRIL de 2015.

Delibera pela formação de comissões de trabalho para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições

legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **14 de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a formação de comissões de trabalho para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, Paraná, conforme segue:

I – Comissão Organizadora (Mesa Diretora do CMDI): Clarice Ana Ruedieger, Iracema Noemi Palma de Oliveira, Lucrecia Welter Ribeiro e Patrícia Ortigoza Chaves;

II – Comissão Técnica: Andréia de Araújo Leidens, Cândida de Lima Pinto, Clarice Ana Ruedieger, Iracema Noemi Palma de Oliveira, Ires Damian Scuzziatto, Luciane da Silva Takahashi, Lucrecia Welter Ribeiro, Marilize Neske, Mary Lucia Addad de Andrade, Patrícia Ortigoza Chaves e Tatiana Figueiredo Pedroso;

III – Comissão Credenciamento: Bernardete S. Mariano da Silva, Celito Pizzato, Elisabete Medeiros Backes, Evaldo Boufler, João Floriano Morch, Marleide Maria Cardoso Santos, Oneide Battisti, Rutiane Maria Fuso Morante e Thalita Galante Pauliv;

IV – Comissão de Apoio (Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família): Martha Regina Roher, Nillia Kelly Simon, Odete Fulber Ravache, Patrícia Dayane Moesch Riedel Becker, Samayra Kelly Higa, Solange Silva dos Santos Fidelis, Vivian Pilger Santos, Zenaide Maria Lahm.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de abril de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 07, de 14 de ABRIL de 2015.

Delibera pela constituição da Comissão Eleitoral para a gestão 2015-2017 do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **14 de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral, para Organização do Processo de Eleição da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 15 de abril de 2015

Edição nº 1.231

Página 4

Sociedade Civil para a Gestão 2015/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-PR, sendo:

I – Representantes do CMDI: Clarice Ana Ruedieger, Elisabete Medeiros Backes, Iracema Noemi Palma de Oliveira, Lucrecia Welter Ribeiro e Patrícia Ortigoza Chaves.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de abril de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 08, de 14 de ABRIL de 2015.

Delibera pela aprovação da prorrogação de Registro das Instituições de Longa Permanência para Idosos no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **14 de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

CONSIDERANDO a Resolução do CMDI nº 03 de 23 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre regras e critérios para concessão de Registro de Instituições de Longa Permanência para Idosos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que os Registros de Instituições de Longa Permanência para Idosos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, tem validade até 17 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 30 de setembro de 2015, a validade dos Registros das Instituições de Longa Permanência para Idosos, abaixo relacionadas, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-PR:

I – Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA;

II – Lar Irmãos Dentzer;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 14 de abril de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 09, de 14 de ABRIL de 2015.

Delibera pela aprovação da prorrogação de Registro Simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **14 de abril de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

CONSIDERANDO a Resolução do CMDI nº 04, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre o registro simplificado de Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Toledo-PR;

CONSIDERANDO que os Registros Simplificados dos Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, começam vencer sua validade em 06 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até **30 de setembro de 2015**, a validade dos Registros Simplificados dos Grupos de Convivência para a Pessoa Idosa, abaixo relacionadas, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo-PR:

I - Grupo de Idosos Corações Alegres – Vila Nova;

II - Grupo de Idosos Cristo Rei – Toledo;

III - Grupo de Idosos Corações Unidos – Jd. Panorama;

IV - Grupo de Idosos São Joaquim e Santa Ana – Linha Floriano;

V - Grupo de Idosos Querência Amada – Jd. Gisela;

VI - Associação de Idosos da Grande Vila Industrial – Toledo;

VII - Grupo de Idosos Sempre Alegres – Bairro São Francisco;

VIII - Associação de Idosos de Dois Irmãos;

IX - Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola;

X - Grupo de Idosos Sempre Unidos - Novo Sarandi;

XI - Grupo de Idosos ViVa a Vida – Boa Vista;

XII - Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir – Bom Princípio;

XIII - Associação de Idosos Laços de Amizade – Novo Sobradinho;

XIV - Associação de Idosos Sagrada Família – Jd. Gisella;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 15 de abril de 2015

Edição nº 1.231

Página 5

- XV - Grupo de Idosos da Melhor Idade – Xaxim;
- XVI - Grupo de Idosos Perseverantes da Paz – Jd. Maracanã;
- XVII - Grupo de Idosos Fraternidade – São Miguel;
- XVIII - Grupo de Idosos São Francisco de Assis – Jd. Coopagro;
- IXX - Grupo de Idosos Unidos de Flórida – Linha Flórida;
- XX - Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti – Jd. Porto Alegre;
- XXI - Grupo de Idosos São Jorge – Jd. América Bela Vista;
- XXII - Clube da Terceira Idade São Paulo – Linha São Paulo;
- XXIII - Grupo de Idosos São Luiz Gonzaga – São Luiz;
- XXIV - Associação de Idosos Paz e Amor – Vista Alegre;
- XXV - Grupo de Idosos Sempre Avante – Concórdia do Oeste;
- XXVI - Grupo de Idosos Unidos do Amor – Vila Becker;
- XXVII - Grupo de Idosos Unidos em Cristo de Ouro Preto;
- XXVIII - Associação dos Idosos Grupo Três Nações de Vila Ipiranga;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 14 de abril de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.